



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.139 / ANO IX / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- SÚMULAS AMBIENTAIS.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AFEPON.....	4
- IPLAN.....	4
- PROLAR.....	4
- AMTT.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	5
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 13.467, de 11/09/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.820,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº2550459/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 210.820,00 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0899.8.823.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DO -SMOSP	
1780- 4.4.90.92.00.00	955 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.1.048.	MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, PONTES, VIAD	
386- 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
471- 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
477- 3.3.90.47.00.00	00303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
498- 3.3.90.14.00.00	00495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.10.302.0061.1.301.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL	
611- 4.4.90.52.00.00	00496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.720,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.001.22.122.0010.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.	
1068- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1069- 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
14.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
14.003.24.131.0033.2.010.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA	
1488- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de

acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0010.1.124.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMP	
29- 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.044.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
350- 4.4.90.51.00.00	955 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0055.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE DA FAMÍLIA.	
537- 3.3.90.34.00.00	00495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
08.002.10.302.0061.1.183.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE O CAPS I E CAPS III	
610- 4.4.90.52.00.00	00496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.720,00
08.002.10.303.0064.1.168.	ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICA	
699- 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.10.303.0064.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
710- 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.2.123.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
926- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
929- 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.002.12.846.0222.0.007.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
985- 3.3.20.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.001.22.122.0010.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.	
1060- 3.3.67.83.00.00	01000 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.001.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.001.99.999.9999.0.010.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1490- 9.9.99.99.00.00	00999 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de setembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.468, de 11/09/2017

Efetua transferência de valores no total de R\$ 212.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº2550459/17,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I - Ficam acrescidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	

464- 3.1.90.94.00.00	00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
501- 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
509- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
577- 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
08.002.10.302.0061.2.095.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
641- 3.3.90.30.00.00	00496 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002.10.305.0062.2.380.	INC.PARA IMPLANTAÇÃO E MANUT.AÇÕES DE VIGIL.(PVVS)	
757- 3.3.90.14.00.00	00497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
462- 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
499- 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
503- 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
511- 3.3.90.48.00.00	00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.000,00
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
581- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.002.10.302.0061.2.095.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
639- 3.1.90.11.00.00	00496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.002.10.305.0062.2.380.	INC.PARA IMPLANTAÇÃO E MANUT.AÇÕES DE VIGIL.(PVVS)	
761- 3.3.90.39.00.00	00497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de setembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.419, de 23/08/2017

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0450272/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno nº 185/2-A-D, da quadra 03, situado na Vila Elyseu de Campos Mello, Bairro das Orfãs, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote de terreno nº 185/2-A-D - com inscrição imobiliária nº 08.6.11.78.0319.000, de forma paralelogramática medindo 22,00m, de frente para a Rua República da Argentina, do lado direito de quem da rua olha mede 1,10metros, confrontando com a Rua Antônio Vieira, onde faz esquina, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 1,10metros, confrontando com parte do lote nº185/1, de propriedade de Sergio Viatrowski, fechando o perímetro no fundo mede 22,00metros, confrontando com a frente do lote nº185/2-A-R (remanescente do desdobro do lote nº 185/2-A), de propriedade de Luiz Artur Vieira Starck e s/m Maria Cleiri Falcão Starck, perfazendo uma área de 23,23metros quadrados. O imóvel encontra-se na interseção da Rua República Argentina com a Rua Antônio Vieira a 78,90metros da Rua Paulo Frontim, conforme Matrícula nº7.896, do 3º RI desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior ao alargamento da Rua República Argentina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de agosto de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO Nº 89/2017

IMPUGNANTE: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

IMPUGNADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

I - Dos fatos

A empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA mediante processo administrativo sob nº 1390452/2017, apresentou impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2017.

Em suas razões alega que a descrição do objeto a ser licitado viola o Princípio da Ampla Competitividade, uma vez que o único equipamento que atende às especificações é o da marca Philips.

Ao final, requer seja recebida a Impugnação para o fim de

alterar a descrição do lote constante do instrumento convocatório.

Em 17/08/2017 o órgão requisitante apresentou nova descrição do produto a ser licitado.

É o relatório.

II – Do Mérito

A competência discricionária da Administração se exercita no momento preparatório e inicial da licitação, com liberdade para escolher o seu objeto, especificação de condições de execução e do contrato.

Ao mesmo tempo, a Lei estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade à determinadas fases do certame.

Extrai-se dos autos que da maneira como confeccionado o edital da licitação, foram observados todos os princípios norteadores do processo licitatório constantes do artigo 3º da Lei 8.666/93.

A requerente alegou que o respectivo edital merece reparo, uma vez que na forma que se encontra redigido criou óbice para a realização da disputa, diante disso requereu que fosse alterado o edital e suprido as exigências técnicas que constam no item 1, do Anexo 01 do edital.

Encaminhados os autos para o SAMU, houve a apresentação de novo descritivo do produto, fls. 28/29.

Assim, procedendo o órgão requisitante com a alteração do descritivo do objeto, houve a perda do interesse processual por parte da empresa impugnante.

III – Da Decisão

Pelo exposto, recebo o presente Recurso Administrativo, e no mérito, julgo extinta a presente impugnação ao edital pela perda do interesse processual, conforme artigo 485, inciso VI do Código de Processo Civil, eis que houve por decisão administrativa a alteração da descrição do lote a ser licitado, nos termos da fundamentação.

Publique-se no Diário Oficial esta decisão.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.051-900 - Telefone: (042) 3220-1221 - Fax: (042) 3901-6008

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 174/2017

EMPRESA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 07.869.224/0001-83

LOTE	OBJETO	RESULTADO
02	Confeção e instalação de Persianas produzidas em juta sintética com trilhos e acabamentos reforçados. Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deverá atender ao padrão, modelo, cor e qualidade já existente nas unidades escolares.	APROVADO

Simone do Rocio Pereira Neves
 Supervisora de Administração e Gestão Educacional - SME

Carla Regina Ferreira Sarti
 Analista de Suprimentos - SME
 Portaria 6407 de 02/09/2017

DATA: 12/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
Estado do PARANÁ		
Exercício: 2017		
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2017		
DATA: 06/09/2017	PROTOCOLO: 510397/2017	PROCESSO: 515
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MARCOS STADLER		
CPF: 546.898.999-91	RG:	
Endereço: RIO JORDÃO, 280		
Bairro: NEVES	Cidade: PONTA GROSSA -	CEP:
Telefone:		
OBJETO		
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACAMARUVA - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE UVARANAS.		

JUSTIFICATIVA							
CONFORME ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
3100218542018322013390300000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104588	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MS	12,00	6.800,00	81.600,00
						Total:	81.600,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2017							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2017							
DATA: 11/09/2017	PROTOCOLO: 2470223/2017						
PROCESSO: 276							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: FANCHIN, FANCHIN & CIA LTDA							
CNPJ: 79.172.375/0001-99	Insc. Estadual:						
Endereço: GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 85							
Bairro: CENTRO	Cidade: PONTA GROSSA -						
Telefone:	CEP: 84.051-900						
OBJETO							
Aquisição de combustível automotivo: Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, visando atender o abastecimento da frota oficial da Central de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.							
JUSTIFICATIVA							
Em conformidade com os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700426782018720683390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
0800210301005520763390300000	495	MATERIAL DE CONSUMO					
0800210302006120953390300000	496	MATERIAL DE CONSUMO					
080021030500622463390300000	497	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100662	GASOLINA COMUM	L	15000,00	3,98	59.700,00
1	2	105392	ETANOL	L	2500,00	2,79	6.975,00
1	3	105393	DIESEL S10	L	10000,00	3,09	30.900,00
2	1	100662	GASOLINA COMUM	L	5000,00	3,98	19.900,00
2	2	105393	DIESEL S10	L	15000,00	3,09	46.350,00
						Total:	163.825,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
Angela Conceição Oliveira Pompeu Secretária Municipal de Saúde				Marcio Ferreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos			

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 235 / 2017

Data: 28/09/17
 Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com as características descritas no Edital.
Valor máximo: R\$ 27.293,32 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 120050824400471224/4490523500
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Ponta Grossa, 12 de setembro de 2017.

RESULTADO DO PREGÃO 245/2017
VENCEDOR: R G J EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de baias móveis para acomodação de equinos no tamanho 3m x 3m, por 2,20m de altura, no mínimo, cada uma, em estrutura tubular redonda, com fechamento em lona de alta resistência, com coberturas em estrutura metálica no formato de tendas, montadas em módulos, formando pavilhões, podendo ser montadas de "costas com costas" ou com corredor no meio, com maravalha.	SVC	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.
 Pregoeira: **Eliana Delezuk Inglez**

Resultado do Pregão Eletrônico nº 215/2017
Pregão nº 215/2017 – Processo nº 418/2017 – para aquisição de softwares para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizado em 28/08/2017.
FORNECEDOR: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ) - CNPJ: 09.159.503/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1
 Valor Total do Lote: 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTODESK AUTOCAD	Autodesk 057J1-VVV8695-T548	UND	3	R\$ 975,00	R\$ 2.925,00

Pregoeiro – **João Ildo Niedzwiedki**

SÚMULAS AMBIENTAIS

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Empresa Emerson Renauer 00817021914 CNPJ-26.237.015/0001-61, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, em 04 de agosto de 2017, a Licença Simplificada a ser implantado na Rua: Lourival de Sa Ribas nr.332 no Bairro Neves, no Município de Ponta Grossa Estado do Paraná.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa Carlos Eduardo Bracovescz Ltda, vem através deste solicitar a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de oficina mecânica para pequenos reparos, localizada na Rua José Kalinoski, 301, na cidade de Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 Av. Visconde de Taunay, 950. Telefone 42-3220-1000

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Ponta Grossa

Eu, Marcelo Rangel da Cruz de Oliveira, RG 3.978.530-7, Prefeito(a) do Município de Ponta Grossa, me comprometo a:

- (X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
- () *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de / / ;
- () *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
- (X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
- () *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 21/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Ponta Grossa, em 16 de agosto de 2017

Carlos Roberto Massa Júnior
 Prefeito Municipal
 Compromissário

Carlos Roberto Massa Júnior
 – Ratinho Júnior –
 Superintendente da PARANACIDADE
 Tomador do Compromisso

Testemunhas

Karla V. Gonalves Staudúlis
 Arquileta e Urbanista – CAUI A85897-8

Ciro Macedo Ribas Jr
 Diretor Executivo
 IPLAN

TERMO DE COMPROMISSO

Larocca Projetos e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, portadora do CNPJ nº 17.012.122/0001-09, representada por Clarissa de Almeida Lima, portadora do CI/RG nº 5.806.276-6 e CPF/MF nº 030.297.719-89 e Joel Larocca Neto, portador do CI/RG nº 66.661.456-5 e CPF/MF nº 037.643.699-90, empreendedores do imóvel abaixo descrito comprometem-se a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras de serviços descritos abaixo, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 2 de abril de 2017.

Declararam, ainda, estar cientes de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Isaak Alfred Schilklafer, s/n, com Matrícula nº 58.830, do 2º Registro de Imóveis da comarca de Ponta Grossa e Indicação Cadastral nº 09.3.35.19.1037.000.

EMPREENHIMENTO:

Loteamento denominado Bairro Novo, constituído de 51 (cinquenta e um) lotes, com área de 17.261,84 m2; 1 (uma) Área Institucional com área de 2.521,24 m2; 1(uma) Área Verde com área de 525,22 m2 e 6 (seis) ruas com área de 12.700,47 m2, localizado na Área denominada São Pedro C/1, com área total de 33.006,77 m2, situado anexo ao Jardim Panamá, no Bairro das Neves, área urbana de Ponta Grossa (PR).

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1) Apresentação do Termo de Compromisso para a aprovação de projeto;
- 2) O decreto de aprovação do loteamento acontecerá após:

- a. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de compromisso do EIV;
- 3) A manutenção do decreto de aprovação do loteamento fica condicionada à:
 - a. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

- b. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- c. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- d. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação da área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta do EIV;
- e. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
- f. Manutenção dos níveis de ruído conforme a legislação;
- g. Manutenção, até o término da implantação do empreendimento da cortina vegetal existente ao Norte e à Leste da gleba, servindo como uma barreira contra a eventual difusão de agrotóxicos.

4) A emissão do Termo de Conclusão de obra acontecerá após:

- a. Apresentação de cópia do contrato firmado entre o empreendedor e a SANEPAR, referente à execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário, conforme citado no EIV;
- b. Apresentação do contrato firmado entre o empreendedor e a COPEL, referente à execução das obras de ampliação da rede de energia elétrica, conforme citado no EIV;
- c. Execução de sinalização adequada à pedestres e veículos dentro do loteamento e principais acessos, conforme consta do EIV;
- d. Implantação de 01 Ponto de ônibus padrão PMPG;
- e. Pagamento de compensação pecuniária no montante de R\$4.723,75, correspondente à 0,34% do valor do empreendimento, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 12.951/2017, a ser depositado na conta bancária do

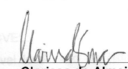
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, CNPJ nº03.570.696/0001-80 (Caixa Econômica Federal, Agência 0400, Conta Corrente 006.71.003-8).

5) Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:

- Decreto Municipal 10.996/16, deverá ser requerido Licenciamento Ambiental Municipal para este empreendimento;
- Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;
- Elaborar e submeter à aprovação da SMMA, na fase de obtenção de Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender as possíveis exigências de outros órgãos de Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

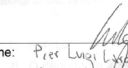
Ponta Grossa, 14 de agosto de 2017.

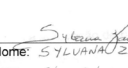

Clarissa de Almeida Lima
Sócio administrador
Larocca Projetos e Empreendimentos Imobiliários


Joel Larocca Neto
empreendedor
CPF/MF nº 037.643.699-90


Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Testemunhas:


Nome: Pier Luigi Lybcca
CPF: 037.643.699-90


Nome: SYLVANALUZANION
CPF: 642.746.089-72.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 22/2017

Dispõe sobre as Entidades com a Manutenção de Registro aprovada

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Ordinária no dia 06 de setembro de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que as Entidades encaminharam, em tempo hábil, documentação a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 15/2012;

Considerando que a Comissão Especial Permanente de Políticas de Atendimento e Registro de Entidades, em reunião própria realizada dia 22 de agosto de 2017, analisou essa documentação e, através do Parecer nº 06/2017, foi favorável à aprovação da Manutenção de Registro das Entidades abaixo relacionadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

1. Aprovar a manutenção de registro das entidades abaixo relacionadas:
 - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE / Casa de Pia
 - Associação Antônio e Marcos Cavanis – Casa do Menor Irmãos Cavanis
 - Associação Beneficente Lua Nova
 - Associação de Amigos da Criança – Diocese de Ponta Grossa
 - Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento a Comunidade Surda Geny de Souza Ribas
 - Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI
 - Associação de Pais e Amigos do Karatê – APAKARATÊ
 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
 - Associação de Promoção à Menina – APAM
 - Associação de Proteção aos Autistas – APROAUT
 - Associação Ministério Melhor Viver / Comunidade Terapêutica Melhor Viver
 - Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência – APACD
 - Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV
 - Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
 - Centro Social Marista Santa Mônica
 - Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII
 - Francisclara – Resgate da Criança e da Família

Instituto Educacional Duque de Caxias – Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann
Instituto Mundo Melhor
Jovens Com Uma Missão – JOCUM
Legião da Boa Vontade – LBV
Núcleo Promocional Pequeno Anjo
Organização SOS Alegria – Doutores Palhaços
Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção / Comunidade Terapêutica Rosa Mística
Programa Social Transformando Gerações
Serviço de Obras Sociais - SOS
Vila Vicentina / Sociedade São Vicente de Paulo

2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 de setembro de 2017
Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 23/2017

Dispõe sobre a devolução de saldo referente ao Convênio 172/2015 da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Ordinária no dia 06 de setembro de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Resolve:

1. Aprovar a devolução no valor de R\$ 431,97 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referente ao Convênio 172/2015, informado através do Processo nº 2440266/2017 - Ofício nº 168/2017, encaminhado pela Escola Profissional Piamartina Instituto João XIII;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 de setembro de 2017
Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira
Presidente do CMDCA

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **ESCRITEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, estabelecida na Rua Washigton Luiz, nº 44, Vila 31 de Março, Ponta Grossa – PR, Fone 42- 3236-2905. Valor da proposta R\$ 58.769,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

IPLAN INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2017.

Objeto e finalidade: Aquisição de aparelho de ar condicionado para o IPLAN.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO quente e frio potencia de 12.000 BTUS	Und	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	Kit de instalação (rede em cobre, instalação elétricas, suporte, locação de andaimes e equipamentos de segurança)	Und	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	Mão de obra para instalação	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 12 de Setembro de 2017

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo do IPLAN.

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 85.004.729/0001-99.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) faixa em lona 440g com impressão digital, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de plástico e corda, tamanho 2,0 x 1,0m, 01(um) adesivo blackout com impressão digital, tamanho 24 x 24cm e 01 (um) adesivo com impressão digital, tamanho 19 x 85 cm.

VALOR TOTAL: R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79.785.432/0001-05

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de lombadas e faixa elevada para travessia de pedestres em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa D do DENIT – massa fina), inclusive enquadramento, vassouramento, limpeza e pintura com emulsão RR-1C

VALOR TOTAL: R\$ 473.999,90 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/08/2017 a 21/08/2018

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 012/2017

pública localizada na confluência da Avenida Antônio Rodrigues Teixeira Júnior com as Ruas Desembargador Lauro Lopes e Aviador Gastão Soares, do Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 237/17 – Altera a Lei nº 6.329, de 16/12/1999, conforme especifica.
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 12 de setembro de 2.017.
Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR Presidente
Ver. JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DÍARIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 309/2017	
DATA CONCESSÃO	12.09.2017
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	PINHAI/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR VALTÃO, COM DESTINO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E PINHAIS
DATA/HORÁRIO INÍCIO	13.09.2017 - 07:00 H
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	13.09.2017 - 18:00 H
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEÍCULO UTILIZADO	GOL-BAO7916
ORDEM 310/2017	
DATA CONCESSÃO	12.09.2017
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN, COM DESTINO AO COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	12.09.2017 – 06:00 HS
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	12.09.2017 – 18:00 HS
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL BAO 7917
ORDEM 311/2017	
DATA CONCESSÃO	12.09.2017
NOME	CELSE CIESLAK
FUNÇÃO	VEREADOR
CPF/MATRICULA	70908486987/103127
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ CUMPRINDO COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL E SESP
DATA/HORÁRIO INÍCIO	14.09.2017 - 07:00 H
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	14.09.2017 - 17:00 H
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL ONIX BBF 3629

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 13/09/2017 **SESSÃO ORDINÁRIA**
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 156/16 – Denomina de ANTONIO MARAVIESKI a Rua nº 13 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 157/16 – Denomina de ALBINO BACHOSKI a Rua nº 14 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES

PROJETO DE LEI Nº 182/16 – Denomina de CAETANO ZARPELLON a Rua nº 12 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES

PROJETO DE LEI Nº 183/16 – Denomina de LIDIA SVIECH DURAU a Rua nº 25 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 231/16 – Denomina de AUDITOR PAULO LEÕNI a Rua nº 03 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO

PROJETO DE LEI Nº 351/16 – Denomina de WELLINGTON DOS SANTOS a Rua nº 16 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 368/16 – Denomina de LIDIA LIMA DE CASTRO a Rua nº 46 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR MINGO MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 189/17 – Denomina de Professora LUCIMAR VALGAS MARTINS a praça



